= PORTARIA Nº 9.487 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I) Suspender, pelo prazo de 03 dias, a partir de 18 de março de 1994, o servidor ADALBERTO NERI, Registro nº 1.175, Ajudante Geral, Nível "8", lotado no Setor de Varrição da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefeitura Municipal, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., por ter infringido o disposto na letra "b", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (CLT).

II) Suspender, pelo prazo de 03 dias, a partir de 18 de março de 1.994, o servidor ARLINDO VALÉRIO, Registro nº 3.142, Ajudante Geral, Nível "6", lotado no Setor de Artefatos de Cimento, da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefeitura Municipal, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., por ter infringido o disposto na letra "h", do artigo 482 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 18 de março de 1994.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal

CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 9.487/94)

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação